

Edital de convocação aos interessados em participar do Natal Iluminado 2023 no município de Embu das Artes - SP

1. OBJETIVO

- 1.1. Este edital tem como objetivo informar e orientar os interessados em participar do processo de seleção para expor temporariamente no Natal Iluminado 2023, bem como estabelecer as normas aos inscritos, a fim de zelar pelo bom andamento e desenvolvimento do evento;
- 1.2. O Evento Natal Iluminado 2023 terá início em 01 de dezembro de 2023, com iluminação todos os dias, e atividades culturais e de palco, de quinta a domingo, das 19h às 00h.

2. COMPETE A SECRETARIA DE TURISMO DE EMBU DAS ARTES

- 2.1. Divulgar este edital no site da prefeitura (www.cidadeembudasartes.sp.gov.br) até dia 31 de outubro de 2023;
- 2.2. Informar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente edital e demais orientações a qualquer interessado;
- 2.3. Receber as inscrições de qualquer pessoa interessada, residente e domiciliado no município de Embu das Artes, do dia 01 de novembro de 2023 à 14 de novembro de 2023;
- 2.4. Entregar a autorização temporária aos inscritos que estiverem em conformidade com as normas deste edital no primeiro dia do evento;
- 2.5. Cabe à Secretaria de Turismo, indicar o local de exposição dos selecionados, bem como fiscalizar os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A classificação deste processo, é apenas para definir quem assumirá a quantidade de vagas definida no mesmo, e a criação do Cadastro Reserva, não sendo vinculada ao local de exposição.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 3.1. Será aberta inscrição única por CPF, para maiores de 18 anos;
- 3.2. Cada interessado poderá fazer uma única inscrição de uma única categoria;
- 3.3. Serão ofertadas 20 vagas para expositores da feira de Embu das Artes, 30 vagas para público geral, totalizando 50 vagas, mais a formação de cadastro reserva;
- 3.4. As inscrições serão realizadas online através de link publicado no site da prefeitura (www.cidadeembudasartes.sp.gov.br), de 01 de novembro de 2023 a partir das 8h, até 14 de novembro de 2023 às 22h, ou presencialmente, na Secretaria de Turismo na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Embu das Artes, Centro, no mesmo período das 09h às 16h, de segunda à Sexta feira (exceto feriado e ponte de feriado);

3.5. A inscrição somente será validada mediante formulário devidamente preenchido, e envio/entrega da documentação necessária exigida no item 3.7;

3.6. A inscrição será o aceite integral as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital;

3.7. No ato da inscrição, seja presencial ou online o candidato deverá entregar/enviar os seguintes documentos originais e cópias simples (no caso de inscrição presencial):

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência (ATUALIZADO - máximo 3 meses em nome do candidato), caso necessário, declaração de residência (com RG do proprietário) ou contrato de aluguel;

3.8. Não serão aceitas inscrições daqueles que não atenderem o disposto neste edital;

3.9. Os expositores da Feira de Artes e Artesanato interessados em participar do processo de seleção, deverão se inscrever na data prevista neste edital, e participarão com quadro de vagas específico, sendo que poderão comercializar somente os itens que já contém em sua Licença;

3.10. Para os segmentos dos já expositores que não houver inscritos, as vagas serão distribuídas para os outros segmentos, à critério da Secretaria de Turismo.

3.11. QUADRO 1 – VAGAS PARA PÚBLICO GERAL:

CATEGORIAS	VAGAS
Doces	03 + CR
Cachorro Quente	03 + CR
Lanche de Chapa	03 + CR
Carrinho de pipoca/batata	03 + CR
Carrinho de milho	03 + CR
Açaí, geladinho e sorvete	03 + CR
Ambulantes/brinquedos	10 + CR
Souvenires	02 + CR

3.12. QUADRO 2 – VAGAS PARA EXPOSITORES DA FEIRA DE EMBU DAS ARTES:

SEGMENTO	VAGAS
Artesanato	10 + CR
Artes Plásticas	04 + CR
Alimentação	06 + CR

4. DA SELEÇÃO PELA SECRETARIA DE TURISMO

- 4.1. Caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas ofertadas, será adotado SORTEIO;
- 4.2. O sorteio ocorrerá, no dia 22 de novembro de 2023 através de transmissão online por plataforma a ser definida, e o link de acesso com os horários será publicado no site da prefeitura no dia 21 de novembro de 2023, juntamente com a relação parcial dos HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS a participar do sorteio;

5. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 5.1. A relação final dos selecionados e convocação para abertura das taxas, será divulgada no site da prefeitura www.cidadeembudasartes.sp.gov.br no dia 23 de novembro de 2023;
- 5.2. Não caberá recurso para aqueles que eventualmente não forem sorteados;

6. DAS TAXAS

- 6.1. Os inscritos selecionados, deverão retirar o encaminhamento para a Secretaria de Indústria e Comércio no dia 24 de novembro de 2023 na Secretaria de Turismo, das 9h às 16h a fim de dar andamento no processo de participação no NATAL ILUMINADO 2023 seguindo os tramites a seguir:
 - a) Abertura de cadastro de contribuinte municipal (CCM), caso não possua;
 - b) Gerar a taxa de licença de funcionamento;
 - c) Gerar a taxa de uso e ocupação do solo de acordo com o tamanho da barraca, carrinho ou espaço a ser utilizado e dias trabalhados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos selecionados que já possuem o Cadastro de Contribuinte Municipal - CCM estará isento da Taxa de Abertura, devendo recolher aos cofres públicos apenas a Taxa de Ocupação do Solo e Licença de funcionamento.

7. DAS RESPONSABILIDADES, DEVERES E REGRAS DOS SELECIONADOS NO EVENTO

- 7.1. Na categoria Alimentação será autorizado a comercialização de água, suco, refrigerante e cerveja;
- 7.2. Na categoria Ambulante serão permitidos os seguintes itens: brinquedos em geral, algodão doce e balões infláveis, não sendo permitida a venda de brinquedos que remetam à violência, bem como facas, armas, etc.;
- 7.3. Os inscritos que forem selecionados na categoria Ambulantes, durante o evento, terão lugar fixo, ou seja, não serão itinerantes, caso a fiscalização tenha que agir, o inscrito poderá perder sua licença e ter sua mercadoria apreendida;
- 7.4. Na categoria souvenirs será permitida a comercialização de itens que resgatam a memória relacionada ao evento Natal Iluminado 2023 de Embu das Artes, bem como chaveiros, canecas, fotos, camisetas, etc;

- 7.5. Vedado o manuseio de óleo e fritura no local;
- 7.6. As barracas que forem utilizar botijão de gás, deverão ter um extintor de incêndio adequado;
- 7.7. Não será autorizada a comercialização de bebidas quentes (uísque, vodca, cachaça, vinho, etc.) no local.
- 7.8. Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro;
- 7.9. Cada participante fica responsável em recolher o lixo do seu espaço de exposição e descartar em local adequado;
- 7.10. Os selecionados deverão ter barraca própria e informar as medidas no ato da inscrição, sendo permitido um espaço de no máximo 4m²;
- 7.11. Os segmentos que forem utilizar carrinho (milho, pipoca/batata, açaí/geladinho/sorvete), e forem ficar no Largo 21 de abril, deverão enfeitar seus carrinhos;
- 7.12. Os selecionados poderão iniciar a montagem de seus equipamentos a partir das 18h45;
- 7.13. Não será aceito Food Truck.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os participantes selecionados para o Natal Iluminado 2023 não farão jus a qualquer tipo de indenização, caso o evento seja cancelado por qualquer motivo, bem como não terão ressarcimento de qualquer valor das taxas já pagas, caso desistam de participar.

Rogério de Castro
Secretário de Turismo

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

<i>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</i>	<i>31/10/2023</i>
<i>INSCRIÇÕES</i>	<i>01/11/2023 À 14/11/2023</i>
<i>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E LINK DO SORTEIO</i>	<i>21/11/2023</i>
<i>PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL</i>	<i>23/11/2023</i>
<i>ENCAMINHAMENTOS PARA ABERTURA DAS TAXAS</i>	<i>24/11/2023</i>
<i>INÍCIO DO NATAL ILUMINADO 2023</i>	<i>01/12/2023</i>